

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O objetivo desta Política é estabelecer as principais diretrizes para a realização de Doações e Patrocínios, assegurando que sejam conduzidas com legalidade, transparência e integridade, em complemento às orientações previstas no Código de Ética e Conduta da Terra Santa.

Esta Política se aplica a todas as áreas da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A., suas controladas, seus administradores e Colaboradores.

2. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção; e
- Política de Conflitos de Interesses.

3. DEFINIÇÕES

- **CANAIS DE DENÚNCIA:** Instrumentos colocados à disposição pela Terra Santa aos seus Colaboradores, partes relacionadas e terceiros interessados para que possam apresentar queixas, denúncias, suspeitas de violações às políticas, procedimentos e conduta ética exigidas pela Terra Santa em suas relações. Os Canais de Denúncia garantem atuação imparcial, imediata, sigilosa, com garantia de anonimato, sem represálias aos denunciantes (ainda que não se confirmem os fatos relativos à eventual denúncia), mantida a centralização desses canais por meio de uma empresa especializada.
- **COLABORADOR(ES):** São os empregados, diretores, estagiários e aprendizes da Terra Santa.
- **COMPLIANCE:** Área com atribuição de garantir a integridade e ética da Companhia, nos termos das legislações vigentes aplicáveis e normas internas.
- **DIRETORIA:** Instância executiva responsável pela condução estratégica da Companhia, incluindo a aprovação de iniciativas de Doações e Patrocínios.
- **TERCEIRO(S):** Pessoas físicas ou jurídicas que não integram diretamente o quadro funcional da Companhia, mas que mantêm algum tipo de relação contratual, comercial, institucional ou social com ela. Incluem-se nessa definição fornecedores, prestadores de serviços, consultores, parceiros de negócios, Donatários, Patrocinados e demais agentes externos que interajam com a Terra Santa no âmbito de suas atividades.
- **TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS:** Pode ser denominada como “Companhia”, “Terra Santa”, ou “Empregadora” em todos os casos abrange suas subsidiárias e controladas.
- **DOAÇÕES:** Qualquer contribuição (financeira ou não) a Terceiros, quando não há em troca um benefício (contrapartida). Podem ser por exemplo projetos culturais, sociais, ambientais ou esportivos sem contrapartida.
- **PATROCÍNIOS:** Qualquer contruibuição (financeira ou não) a Terceiros, em troca de algum tipo de

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

benefício (contrapartida) que agregue valor ao posicionamento da Terra Santa. Contrapartidas podem ser, por exemplo, a exposição da marca, inserção de material, dentre outros.

- **DOAÇÃO OU PATROCÍNIO INCENTIVADO:** São aqueles realizados por meio de recursos provenientes de incentivos fiscais e subvenções concedidas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Essas iniciativas estão amparadas por legislações específicas que fomentam o desenvolvimento de áreas como esporte, cultura, saúde, segurança e assistência social.
- **DONATÁRIOS:** São os beneficiários de uma Doação sem obrigação de contrapartida.
- **PATROCINADOS:** São os beneficiários de um Patrocínio, que pode ser financeiro ou não financeiro.
- **BACKGROUND CHECK:** Refere-se ao processo de verificação e análise detalhada das informações de uma pessoa física ou jurídica antes da formalização de qualquer Doação ou Patrocínio. Essa etapa inclui a avaliação de histórico, reputação, práticas comerciais e conformidade legal da entidade beneficiária, com o objetivo de identificar possíveis riscos, inconsistências ou desvios relevantes. O procedimento visa assegurar que os recursos da Terra Santa sejam direcionados exclusivamente a instituições idôneas e alinhadas aos princípios éticos.
- **POLÍTICA:** Esta Política de Doações e Patrocínios.
- **POWER APPS:** Plataforma automatizada utilizada para o registro de diversos tipos de contratos, como termos de Doações e Patrocínios, com o objetivo de viabilizar sua análise e validação pelas respectivas áreas envolvidas.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **INTEGRIDADE:** Todas as Doações e Patrocínios devem ser efetuadas de forma ética e transparente, sem o propósito de obter benefícios indevidos ou de interferir em decisões comerciais, administrativas ou institucionais.
- **TRANSPARÊNCIA:** O processo de aprovação de Doações e Patrocínios deve ser documentado e acessível.
- **CONFORMIDADE:** As Doações e Patrocínios devem observar rigorosamente a legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais normas relacionadas ao combate à corrupção, à improbidade administrativa e à integridade institucional.
- **INTERESSE SOCIAL:** As Doações e Patrocínios devem estar direcionados a iniciativas de relevância social, cultural, ambiental ou esportiva, promovendo o desenvolvimento sustentável e reafirmando o compromisso da Terra Santa com a responsabilidade social corporativa e o fortalecimento de vínculos com a comunidade.
- **SUSTENTABILIDADE:** As Doações e Patrocínios devem fomentar práticas sustentáveis, priorizando iniciativas que promovam impactos positivos duradouros nas dimensões ambiental, social e econômica, em consonância com os compromissos da Terra Santa com o

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

Controle:
COM - POL - 016

desenvolvimento sustentável e a responsabilidade corporativa.

5. DIRETRIZES GERAIS

Todas as Doações e Patrocínios devem ser realizados em estrita conformidade com a legislação vigente, com as diretrizes estabelecidas nesta Política, no Código de Ética e Conduta, e nos demais normativos internos da Companhia.

Não há valores máximos previamente estabelecidos para Doações e Patrocínios, tampouco previsão orçamentária anual específica destinada a essas iniciativas. Cada solicitação será analisada de forma individual pela Terra Santa, considerando critérios técnicos, estratégicos e reputacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política.

As Doações e Patrocínios devem:

- Ser registradas no *Power Apps*, com a justificativa detalhada, valores envolvidos e documentação de apoio;
- Passar por análise prévia da área de Compliance, que realizará a avaliação de conformidade legal e reputacional por meio de *Background Check* dos beneficiários;
- Ser formalizadas por meio de contrato ou documento equivalente, contendo os termos, condições e, no caso de Patrocínios, a contrapartida esperada;
- Ser aprovadas pela Diretoria da Terra Santa, que avaliará a aderência às diretrizes institucionais, bem como o potencial de impacto positivo nas áreas social, cultural, ambiental ou estratégica.

Os Donatários e Patrocinados deverão atender aos seguintes requisitos para serem elegíveis ao recebimento de Doações ou Patrocínios por parte da Terra Santa:

- Estar devidamente constituídos, com personalidade jurídica regular e documentação comprobatória atualizada que ateste sua legitimidade, idoneidade e regularidade fiscal e legal;
- Apresentar histórico institucional compatível com os princípios de integridade, transparência e responsabilidade, sem envolvimento em práticas ilícitas ou que possam comprometer a reputação da Companhia;
- Demonstrar alinhamento com os valores institucionais e os princípios éticos da Terra Santa, conforme estabelecido no Código de Ética e Conduta e demais normativos internos; e
- Comprometer-se a utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins acordados.

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1 Doações

As Doações realizadas pela Terra Santa têm como propósito reforçar o compromisso da Companhia com a responsabilidade social e com práticas de sustentabilidade, por meio de iniciativas direcionadas ao atendimento de demandas específicas da sociedade. Tais ações são

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração

Controle:
COM - POL - 016

conduzidas de forma ética e transparente, sem qualquer expectativa de retorno comercial, vantagem competitiva ou influência indevida em decisões de Terceiros.

As Doações passíveis de realização pela Terra Santa são classificadas da seguinte forma:

- **BENS MATERIAIS:** Caracteriza-se por móveis, equipamentos, livros, objetos de uso, ferramentas entre outros, podendo ser novos ou usados.
- **DOAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE / LIMPEZA:** Inclui gêneros alimentícios com ou sem prazo de validade curto e itens de higiene pessoal ou limpeza, que estejam dentro das condições sanitárias exigidas, devidamente embalados e aptos para uso e/ou consumo; e
- **DOAÇÃO FINANCEIRA:** Refere-se à transferência de recursos monetários para organizações sem fins lucrativos, projetos sociais, culturais, ambientais ou esportivos previamente avaliados e aprovados pela Companhia. Essas Doações devem estar alinhadas com os princípios de responsabilidade social corporativa e contribuir diretamente para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo.

6.2 Patrocínios

A Terra Santa poderá realizar Patrocínios a projetos, eventos e iniciativas que estejam alinhados às suas áreas estratégicas de atuação, com o objetivo de divulgar sua presença institucional, fortalecer seu posicionamento, agregar valor à marca e à imagem corporativa, bem como ampliar o relacionamento e o reconhecimento da Companhia junto aos seus públicos de interesse.

Adicionalmente, a Companhia poderá apoiar projetos voltados a causas de investimento social, como saúde, educação, cultura, esporte e sustentabilidade, desde que estejam compatíveis com seus valores éticos, diretrizes internas e estratégias institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Os Patrocínios poderão ser realizados nas modalidades:

- **FINANCEIRO:** Apoio por meio de aporte direto de recursos financeiros, destinados à viabilização de projetos, eventos ou iniciativas que atendam aos critérios estabelecidos nesta Política e que apresentem retorno institucional, social ou ambiental relevante; e
- **NÃO FINANCEIRO:** Apoio por meio da disponibilização de bens, serviços, espaços, divulgação institucional, cessão de uso de imagem, conhecimento técnico ou outras formas de contribuição que não envolvam repasse direto de recursos financeiros, mas que agreguem valor ao projeto e estejam alinhadas aos objetivos da Companhia.

6.3 Doações e Patrocínios Incentivados

A Terra Santa poderá apoiar projetos que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Política e que se enquadrem em programas de incentivo fiscal previstos em legislações ou fundos federais, estaduais ou municipais. Esses projetos devem permitir à empresa patrocinadora o benefício da dedução tributária, conforme previsto na legislação vigente.

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

Além disso, os projetos incentivados deverão apresentar documentação comprobatória de sua regularidade junto aos órgãos competentes, bem como demonstrar alinhamento com os valores institucionais da Companhia.

7. RESTRIÇÕES

A Terra Santa não realizará Doações e Patrocínios a:

- Pessoas físicas;
- Com valores em espécie;
- Partidos políticos, comitês eleitorais ou candidatos a cargos públicos;
- Instituições com finalidade proselitista;
- Projetos com apelo político-partidário ou religioso;
- Iniciativas que contrariem leis, regulamentos ou políticas internas da Companhia;
- Entidades ou ações que violem valores éticos e morais, ou que comprometam a preservação do meio ambiente; e
- Organizações que representem risco à reputação da Companhia.

8. BACKGROUND CHECK

As Doações e Patrocínios devem inicialmente ser avaliadas pela área de Compliance que submeterá a pretendente beneficiária a uma verificação prévia por meio de *Background Check* de integridade, tanto da beneficiária como de seus administradores, no intuito de assegurar a aderência aos requisitos desta Política e ao Programa de Compliance da Terra Santa.

O *Background Check* se dará por meio de ferramenta de busca que acessa informações públicas e privadas disponíveis. Caso seja identificado algum ponto de atenção, este será reportado à Diretoria, para que esta delibere sobre a aprovação ou rejeição da Doação ou Patrocínio.

9. RESPONSABILIDADES

9.1 Área de Compliance

- Aplicar e monitorar o cumprimento desta Política, assessorando os Colaboradores, sempre que requerido;
- Desenvolver, implementar e manter atualizado este documento;
- Desenvolver programas de treinamento e conscientização para todos os Colaboradores da Terra Santa; e
- Realizar *Background Check* das entidades beneficiárias, avaliando a conformidade das solicitações e garantindo que todas as Doações e Patrocínios estejam de acordo com as políticas internas e regulamentações aplicáveis.

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

9.2 Área Jurídica

- Responsável por elaborar ou revisar os termos de Doação e Patrocínio, assegurando sua conformidade com as diretrizes internas da Companhia e com a legislação vigente, e submetê-los à Diretoria para assinatura; e
- Apoiar a área de Compliance na análise de riscos legais e na interpretação das normas aplicáveis às iniciativas de Doação e Patrocínio.

9.3 Colaboradores

- Conhecer e cumprir integralmente o conteúdo desta Política, aplicando suas diretrizes nas atividades sob sua responsabilidade;
- Comunicar à área de Compliance qualquer dúvida, situação de risco ou potencial conflito de interesses relacionado a Doações ou Patrocínios; e
- Contribuir para a integridade e transparência dos processos, respeitando os valores institucionais da Terra Santa.

9.4 Diretoria

- Avaliar e aprovar previamente todas as solicitações de Doações e Patrocínios, com base nas análises realizadas pelas áreas de Compliance e Jurídica;
- Garantir que as decisões estejam alinhadas às diretrizes estratégicas, aos valores institucionais e à reputação da Companhia; e
- Assinar os instrumentos formais que oficializam as Doações e Patrocínios.

10. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A Terra Santa incentiva todos os Colaboradores e terceiros a relatar situações que possam configurar violação das regras contidas nesta Política e/ou na legislação brasileira, sendo garantida a total confidencialidade.

O Canal de Ética e Denúncias da Terra Santa tem por finalidade assegurar que qualquer manifestação recebida, que indique a possibilidade de infração às normas legais ou às diretrizes da Companhia, seja devidamente investigada para apuração dos fatos e das eventuais responsabilidades. O Canal também pode ser utilizado para a realização de denúncias relacionadas à prática de atos de corrupção e outras irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e nas demais legislações aplicáveis sobre o tema.

O Canal de Ética e Denúncias possui quatro meios de atendimento:

- Telefone (ligação gratuita): 0800 400 3333;
- Site: https://terrasanta.legaletica.com.br/client/se_home.aspx;
- E-mail: terrasanta@legaletica.com.br; e
- Whatsapp: 011 | 5039-9272.

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

O denunciante pode optar por se identificar ou realizar a denúncia de forma anônima. Caso se identifique, sua identidade será preservada e somente revelada mediante autorização expressa.

A Terra Santa assegura o sigilo das informações, a proteção contra retaliações para denúncias feitas de boa-fé e o encaminhamento adequado de cada caso. Infrações comprovadas estarão sujeitas às medidas disciplinares e legais cabíveis.

11. PENALIDADES

Em caso de violação às regras desta Política, a área de Compliance promoverá a competente investigação, recomendando a aplicação das medidas disciplinares cabíveis aos envolvidos. As penalidades poderão incluir:

- Advertências formais;
- Rescisão contratual, quando aplicável;
- Demissão por justa causa, nos casos previstos pela legislação;
- Comunicação às autoridades competentes e cooperação em processos legais, conforme necessário.

Todas as medidas serão adotadas de forma proporcional à gravidade da infração, visando garantir o cumprimento das normas e a preservação dos valores éticos da Terra Santa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será disponibilizada no site www.terrasantapa.com.br para todos os Colaboradores e Terceiros e sempre será atualizada e monitorada para acompanhar as mudanças ocorridas na legislação e para garantir sua aplicabilidade.

Não haverá exceções para o devido cumprimento da Política, sendo ela de adesão obrigatória. Todos devem respeitar, zelar e promover os valores e disposições estabelecidos neste documento.

No mais, consulte o Código de Ética e Conduta, além dessa Política, como documento de referência para complementar as obrigações e responsabilidades aqui dispostas.

13. VIGÊNCIA

Este documento passa a vigorar a partir da sua publicação ou da data de sua última revisão, e deve ser revisado em um prazo mínimo de até 2 anos, ou antes desse prazo, sempre que se faça necessário.

	COMPLIANCE	Data: 14/11/2025
	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Elaborador: Compliance Revisor: Comitê de Auditoria Estatutário Aprovação: Conselho de Administração
Controle: COM - POL - 016		

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido a Política de Doações e Patrocínios da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. e assumo o compromisso de cumpri-la, respeitá-la, promovê-la, zelando sempre por sua aplicação. Declaro que tirei todas as minhas dúvidas na presente data e compreendo que devo buscar a orientação necessária em caso de outras dúvidas e/ou esclarecimentos.

São Paulo, dd/mm/aaaa.

(Nome e Assinatura do Colaborador)